

O sentido do trabalho no contexto da crise estrutural do capital

Alexandre Macedo Pereira¹
Luciana Netto Dolci²
Leila Salles da Costa³

Resumo

Considerando o contexto da crise estrutural do capital no Brasil (2008-2016), e, sua consequência no campo social, político, econômico e ético, este ensaio tem como objetivo refletir acerca da distinção existente entre o trabalho enquanto metabolismo entre o homem e a natureza e o trabalho enquanto mercadoria, problematizando a condição que o trabalho assume no modo de produção capitalista. O presente artigo foi desenvolvido a partir de uma revisão bibliográfica, a partir da abordagem teórico-metodológica do materialismo histórico dialético.

Palavras-Chave: Trabalho, Crise do Estrutural do Capital, Trabalho Ontológico.

El sentido del trabajo en el contexto de la crisis estructural del capital

Resumen

Teniendo en cuenta el contexto de crisis estructural del capital en Brasil (2008-2016), y su consecuencia en la vida social, política, económica y ética, este ensayo tiene como objetivo reflexionar sobre la distinción entre el trabajo como el metabolismo entre el hombre y la naturaleza y el trabajo como una mercancía, cuestionando la condición de que el trabajo asume el modo de producción capitalista. Este artículo fue elaborado a partir de una revisión de la literatura, desde el enfoque teórico y metodológico del materialismo histórico dialéctico.

Palabras clave: Trabajo, Estructural crisis de capital, Trabajo Ontológico

The meaning of work in the context of structural crisis of capital

Summary

Given the context of structural crisis of capital in Brazil (2008-2016), and its consequence on the social, political, economic and ethics, this essay aims to reflect on the distinction between work as metabolism between man and the nature and work as a commodity, questioning the condition that the work assumes the capitalist mode of production. This article was compiled

¹ Doutorando em Educação Ambiental, Mestre Gestão de Recursos Naturais e Desenvolvimento Local na Amazônia, Psicopedagogo, Pedagogo e Orientador Educacional no IFSul.

² Professora doutora da Universidade Federal de Rio Grande-FURG.

³ Mestranda em Educação Ambiental na Universidade Federal de Rio Grande-FURG.

from a review of the literature, from the theoretical and methodological approach of dialectical historical materialism.

Keywords: Work, Structural crisis of capital, Ontological work

Introdução

No contexto atual da crise do capital no Brasil, muitas são as contradições e antagonismos que perpassam a dimensão política, econômica e ética próprias do modelo de organização social capitalista. O referido cenário revela o antagonismo histórico existente entre trabalho e capital, e, manifesta a insustentabilidade do discurso sobre "desenvolvimento" a partir da lógica do mercado. Consequentemente nesse modelo societal vigente, a apologia ao combate a corrupção, a superação da miséria e a distribuição de renda, entre outros, é uma tautologia.

É premente ressaltar que a crise do capital em curso, revela também a face cruel do referido sistema, pois, subjuga os trabalhadores a uma exploração excessiva e submete a condições degradantes uma parcela expressiva da sociedade brasileira.

Segundo Tonet (2013, p. 01):

A eclosão da crise do capital, [...], encontrou um chão fértil para permitir que este enfrentasse esta crise com uma brutal intensificação da exploração da classe trabalhadora. A intensificação da exploração se deu, de modo prioritário, através da reestruturação produtiva, isto é, da reorganização da produção de modo a permitir a retomada dos lucros do capital. Privatização de empresas estatais, privatização de serviços públicos, aumento do desemprego e do subemprego, precarização do trabalho, intensificação da exploração dos que ainda permaneciam empregados, supressão de direitos duramente conquistados, corte dos gastos públicos e com isso, agravamento dos problemas sociais de toda ordem: saúde, educação, transporte, alimentação, moradia, saneamento, segurança, urbanização, cultura e lazer, devastação da natureza. Tudo deveria ser organizado no sentido de garantir os lucros dos capitalistas nem que, para isso, fosse preciso destruir a humanidade.

Sendo assim, o que ora vivenciamos é resultado de um longo e nefasto processo de exploração e expropriação imposto pelo capital aos trabalhadores no mundo e no Brasil. Considerando a emergência do momento e a condição histórica atual, entendemos ser necessário o resgate da discussão sobre o trabalho e suas implicações no processo de reprodução social no Modo de Produção Capitalista (MPC) na atualidade, pois, o resgate do sentido do trabalho, enquanto ontológico e fundante do ser social, é essencial na luta por uma

412

nova forma de organização social em que o homem seja um ser emancipado das forças exploradoras do capital. Pode significar o resgate do sentido revolucionário da luta.

Este ensaio tem como objetivo discutir o sentido ontológico do trabalho, enquanto categoria central e necessária no processo de enfrentamento das condições de alienação a que está submetida a classe trabalhadora e os expropriados desse país, e, assim, problematizar o trabalho no Modo de Produção Capitalista (MPC) a partir da concepção marxista, considerando a crise estrutural do capital.

A presente discussão adota o materialismo histórico e dialético como método de análise, por considerar a realidade um processo contínuo de movimentação, e seu contexto histórico.

O sentido ontológico do trabalho na concepção marxista

Com os objetivos determinados, começaremos com o conceito desenvolvido por Marx sobre trabalho. Segundo Marx (2010, p.211) o trabalho é:

Antes de tudo, [...] um processo de que participam o homem e a natureza, processo em que o ser humano, com sua própria ação, impulsiona, regula e controla seu intercâmbio material com a natureza. Defronta-se com a natureza como uma das suas forças. Põe em movimento as forças naturais de seu corpo — braços e pernas, cabeça e mãos -, a fim de apropriar-se dos recursos da natureza, imprimindo-lhes forma útil à vida humana.

O trabalho enquanto categoria fundante, é dialeticamente imprescindível à constituição do homem enquanto ser social. Primeiramente por garantir que as necessidades do homem sejam supridas. Conhecendo as leis da natureza, o homem a transforma e a domina. Segundo, esse processo dialético, implica diretamente na transformação do homem, ou seja, mudança ontológica em sua natureza, transformando-o em ser social.

Segundo Lessa (2012, p.27),

[...] o conceito de trabalho [...]: é a atividade humana que transforma a natureza nos bens necessários à reprodução social. Neste preciso sentido, é a categoria fundante do mundo dos homens. É no trabalho que se efetiva o salto ontológico que retira a existência humana das determinações meramente biológicas. Sendo assim, não pode haver existência social sem trabalho.

Para Marx (2008) o trabalho é um processo dialético em que o homem e a natureza participam. O homem transforma a natureza por sua própria ação (mediação do trabalho) com objetivo de torná-la útil a vida humana. É um processo que tem como finalidade "apoderar-se

das coisas, tirá-las da inércia e transformá-las em valores-de-uso possíveis em valores-de-uso reais" (MARX, 2008, p.217). Para Lukács, as possibilidades da natureza, no "ser-aí", jamais poderão superar a sua forma causal natural, esse processo de desenvolvimento depende diretamente da causalidade posta (teleologia), ação efetivamente humana, mediada pelo trabalho.

> As pedras espalhadas pelo chão, dentre as quais o homem primitivo escolhe as que lhe são adequadas, deixando de lado as inadequadas, são certamente adequadas ou não por causa de sua forma natural casual; mas essa sua qualidade só pôde se realizar no e por meio do trabalho humano; no ser-aí da perda, ela permaneceria uma possibilidade jamais realizada (LUKÁCS, 2012, p.219).

O trabalho, enquanto fundamento ontológico do ser social produz as condições materiais objetivas e subjetivas necessárias à existência do homem dentro da organização social; portanto, o trabalho tem como essencialidade não atender apenas as necessidades individuais, mas, as necessidades da coletividade.

Por ser ontologicamente fundante do ser social, a centralidade do trabalho está em valores-de-uso e não em valores-de-troca. Conforme Marx (2008, p. 211), "para o trabalho reaparecer em mercadorias, tem de ser empregado em valores-de-uso, em coisas que sirvam para satisfazer necessidades de qualquer natureza" [do homem]⁴.

Todavia é importante reafirmar que a independência ontológica do homem em relação à natureza, só foi possível pela mediação do trabalho (PEREIRA, 2012). Portanto, o trabalho é a mediação fundamental e necessária à existência humana. Esse processo de "humanização" do homem tem consequência direta sobre ele, ou seja, a ruptura do homem (ser natural) com ele mesmo (ser social). "Atuando assim sobre a natureza externa e modificando-a, ao mesmo tempo modifica sua própria natureza" (MARX, 2008, p. 211).

Ao realizar o processo de transformação da natureza o homem inverte a sua relação com a mesma, de dominado pela natureza exterior, passa a dominá-la e submetê-la, desenvolvendo nela potencialidades possíveis. Para Marx esse processo de trabalho é essencialmente humano e, portanto, não pode e nem deve ser confundido como forças instintivas e animais. Essa distinção é essencial, pois, determina a vontade e a consciência do homem no processo de transformação da realidade. Pois, o homem enquanto ser social é capaz de idealizar, coisa, objeto e processo, a serem construídos (prévia-ideação) antes de

⁴Grifo nosso.

materializá-los. Segundo Marx (2008, p. 211-212): "o que distingue o pior arquiteto da melhor abelha é que ele figura na mente sua construção antes de transformá-la em realidade".

Vale então destacar que, embora o trabalho seja uma categoria imprescindível no processo de humanização do homem, a existência humana não se resume ao trabalho, pois, a existência do mesmo é constituída por múltiplas relações sociais, porém, sem a mediação do trabalho a reprodução social estaria comprometida, não seria possível. Segundo Lessa (2012, p.25), "[...] além dos atos de trabalho, a vida social contém uma enorme variedade de atividades voltadas para atender às necessidades que brotam do desenvolvimento das relações dos homens entre si". "[...] no trabalho encontramos *in nuce* todas as determinações decisivas do mundo dos homens" (LESSA, 2012, p.220).

Porém, é importante ressaltar que a relação indissociável natureza/homem não pode ser entendida como uma relação de igualdade entre ambas; homem e natureza possuem ontologias distintas, portanto, não há fundamento comum entre natureza e ser social. O ser social é resultado exclusivo da atividade do homem, não havendo qualquer possibilidade de existir uma natureza ou essência dada a priori. [...] "qualquer fundamento ou essência que não seja um constructo humano-social" (LESSA, 2012, p.224), não pode ser considerado como fundamento do mundo dos homens.

Portanto,

[...] a unitariedade última do mundo dos homens significa a ruptura com toda e qualquer concepção dualista de ser social, quer seja de cunho liberal clássico, quer seja do marxismo analítico, ou, ainda, assuma uma forma anticapitalista (LESSA, 2012, p.231).

Esta concepção é fundamental, pois, articula a especificidade do ser social com a totalidade. O caráter fundante do trabalho não nega a unitariedade ontológica mais geral, porém firma a distinção ontológica entre ambos.

O ser social se eleva – historicamente – sobre o mundo inorgânico e orgânico, mas não pode jamais, por necessidade ontológica, abandonar essa sua base. O elo central de mediação, que desse modo se coloca cada vez mais energicamente além de uma mera naturalidade, mas conservando-se, de maneira irrevogável, radicado nela, é o trabalho (LUKÁCS, 2012, p.358-359).

É necessário que se tenha clareza que o ser é histórico, portanto, a sua essência não pode ser dada a priori, mas, é consubstanciada no processo de desenvolvimento do próprio ser. Significa dizer que o processo de desenvolvimento do ser não é determinado do exterior, mas, é parte da processualidade como um todo. Para Lessa (2012), os homens fazem sua própria

história, mas, fazer a história não implica encontrar na natureza limites a priori, a-histórico para seu desenvolvimento.

Portanto, a troca material homem/natureza que garante a reprodução social não se dá sem o trabalho, daí ser o trabalho essencial no salto ontológico do ser social em relação à natureza. Só o homem tem a possibilidade de ser-para-si; na natureza não há essa possibilidade. E a ação do homem sobre a natureza implica em transformá-la em mundo social.

Assim, a determinação do homem enquanto ser histórico é importante para compreender o trabalho enquanto categoria fundante do ser social. Primeiro, porque o reconhecimento do homem enquanto ser social não é a defesa do desaparecimento da natureza, e sim, a afirmação de sua distinção ontológica em relação à natureza. Diz Lessa (2012, p.56), "Os homens são demiurgos de seu destino". Nesse sentido, ser histórico implica atuar sobre a realidade com o fim de transformá-la profundamente; no caso do específico da questão do Brasil precisa-se considerar que a condição social do país é grave, e, atinge a maioria dos setores sociais. Segundo Piana (2009, p.52): "O que se tem no país é uma desmontagem do sistema de proteção e garantias do emprego e, consequentemente, uma desestabilização e uma desordem do trabalho que atingem todas as áreas da vida social". Vale no entanto ressaltar que um projeto de transformação profunda nas condições da realidade objetiva atual, posta nesse cenário, implica na superação do modelo de sociabilidade vigente; isso necessariamente passa pela luta de classe e pela compreensão do trabalho enquanto categoria fundante do ser social.

Trabalho e trabalho mercadoria

Vimos até o presente momento à importância do trabalho na constituição do ser social. Como ele medeia as relações sociais e se articula com outros complexos da totalidade, possibilitando ao homem a objetivação de novas realidades.

A partir deste momento vamos fazer um percurso teórico que nos possibilite apresentar as diferentes formas que o trabalho vai assumindo ao longo do tempo. É evidente que estas mudanças morfológicas do trabalho são resultados de processos históricos complexos, característicos do ser social.

Como vimos na discussão anterior, o trabalho é uma categoria central na constituição do ser social. É ele o complexo fundante do mundo dos homens; o que possibilita a superação do homem sob a natureza. O trabalho enquanto complexo fundante do mundo dos homens,

estabeleceu a distinção ontológica homem/natureza sem romper com a relação indissociável entre ambas, tão necessária a existência do ser social.

Ele é fundante porque além de transformar a natureza, constitui o homem enquanto indivíduo e a totalidade social da qual é parte. Segundo Lessa (2012, p.26) "é a categoria decisiva da autoconstrução humana, da elevação dos homens a níveis cada vez mais desenvolvidos de sociabilidade". Nesse sentido, quando falarmos em trabalho no presente estudo, nos referiremos ao trabalho enquanto categoria fundante do ser social, em contraposição ao trabalho enquanto mercadoria na compreensão marxista.

Apresentar as distinções entre trabalho e trabalho mercadoria não se constitui em uma tarefa simples, pois, o debate sobre o mesmo contém divergências históricas. Nosso objetivo não é ingressar diretamente nesse campo de debate, mas, evidenciar, com base na teoria marxista, as distinções existentes entre o trabalho, enquanto categoria fundante e o trabalho enquanto uma mercadoria no modo de produção social capitalista.

Começaremos a nossa inserção na questão, apresentando o pensamento de Marx quanto à importância do trabalho. Para isso, faremos o mesmo trajeto do pensador alemão, adotaremos como ponto de partida a análise da mercadoria. A adoção desse percurso o próprio Marx (2008, p.57) justifica: "A riqueza das sociedades onde rege a produção capitalista configura-se em imensa acumulação de mercadoria, e a mercadoria, isoladamente considerada, é a forma elementar desta riqueza".

Para o filósofo alemão, a mercadoria é um objeto externo que por suas propriedades específicas satisfaz as necessidades do homem, sejam elas quais forem, não importando de que maneira essa satisfação ocorra, se direta – subsistência, consumo de objeto, ou indireta – como meio de produção (MARX, 2008). Essa utilidade da mercadoria segundo Marx, dá-lhe a qualidade de valor-de-uso. Determinada pelas propriedades materialmente inerentes à mercadoria, só existe através delas. [...] "é, por isso, um valor-de-uso, um bem" (MARX, 2008, p.58). Assim, o valor-de-uso só se confirma na utilização ou consumo da mercadoria.

Todavia, no modo de produção social capitalista o valor-de-uso da mercadoria se constitui em canais materiais para a implementação e consolidação do valor-de-troca.

Segundo Marx (2008, p.58):

O valor-de-uso revela-se, de início, na relação quantitativa entre valor-de-uso de espécies diferentes, na proporção em que se trocam, relação que muda constantemente no tempo e no espaço. Por isso, o valor-de-troca parece algo casual e puramente relativo, e, portanto, uma contradição em termos, um valor-de-troca inerente, imanente à mercadoria.

A relação valor-de-uso em um processo de troca entre mercadorias se dá no âmbito das relações quantitativas entre mercadorias distintas. Não sendo possível estabelecer a relação de troca com mercadorias com qualidades iguais. Na relação de troca o valor-de-uso exerce uma determinação, por ter ambas, em quantidades distintas, propriedades que lhe conferem o valor-de-uso. Segundo Marx (2008) esse processo é mutável e, portanto, determinado pelas condições históricas.

Porém, em absolutamente nada o valor-de-uso das mercadorias determina a relação de valor-de-troca. Para Marx (2008, p.59): "As propriedades materiais só interessam pela utilidade que dão às mercadorias, por fazerem dessas valores-de-uso. Põem-se de lado os valores-de-uso das mercadorias, quando se trata da relação de troca entre elas". Isso ocorre porque o valor-de-uso também aparece na outra mercadoria, entretanto, este valor deve aparecer em proporção equivalente e adequado à troca (MARX, 2008).

Assim, enquanto valor-de-uso, todas as mercadorias (distintas) são de qualidades diferentes. Sendo o valor-de-uso a qualidade da mercadoria, esse aparece em relação estabelecida pelos aspectos qualitativos das mercadorias. Todavia, no que tange ao valor-de-troca, as mercadorias só se diferem na quantidade. Na relação de troca não há nenhuma ligação com o valor-de-uso. Na relação de troca há uma contradição estabelecida, embora, toda a mercadoria tenha valor-de-uso, e, essa qualidade seja o valor real da mercadoria. Na troca este valor é suprimido, restando a ela (a mercadoria), o trabalho.

Descartado o valor-de-uso da mercadoria, o que resta é o "produto do trabalho".

Mas, então, o produto do trabalho já terá passado por uma transmutação. Pondo de lado seu valor-de-uso, abstraímos, também, das formas e elementos materiais que fazem dele um valor-de-uso. Ele não é mais mesa, casa, fio ou qualquer outra coisa útil. Sumiram todas as suas qualidades materiais. Também não é mais produto do trabalho do marceneiro, do pedreiro, do fiandeiro ou qualquer outra forma de trabalho produtivo. Ao desaparecer o caráter útil dos produtos do trabalho, também desaparece o caráter útil dos trabalhos neles corporificados; desvanecem-se, portanto, as diferentes formas de trabalho concreto, elas não mais se distinguem umas das outras, mas reduzem-se, todas, a uma única espécie de trabalho, o trabalho humano abstrato (MARX, 2008, p.60).

Conforme Marx (2008), o valor-de-uso só possui valor porque nele está corporificado o trabalho humano abstrato. Isso significa dizer que a grandeza de valor de uma mercadoria está determinada pela quantidade de trabalho/tempo nela contida. O trabalho mercadoria nega a essência (ontológica) do trabalho, nega o trabalho útil, portanto, nega a possibilidade do homem se manter ontologicamente vivo. É a negação do intercâmbio material, indispensável à vida do ser social, com a natureza. Enfim, é a negação dos vínculos

indissociáveis homem/natureza. Nesse sentido, é que a mercadoria assume a forma fantasmagórica (fetiche da mercadoria).

O fetichismo das mercadorias é resultado do caráter social do trabalho que produz a mercadoria. A mercadoria parece ter "autonomia", e esta mantém uma relação entre si e com os homens.

Por isso, para os últimos, as relações sociais entre seus trabalhos privados aparecem de acordo com o que realmente são, como relações materiais entre pessoas e relações sociais entre coisas, e não como relações sociais diretas entre indivíduos em seus trabalhos (MARX, 2008, p.95).

A partir das considerações até aqui apresentadas podemos afirmar que trabalho e trabalho mercadoria se distinguem. O trabalho mercadoria (categoria metafísica) homogeneíza as relações homem/ trabalho, prescinde o valor-de-uso das mercadorias e também anula o caráter útil do trabalho materializado na mercadoria. O trabalho mercadoria diminui o homem, o aliena (*Entfremdung*). Isso se dá, porque em uma sociedade organizada para produção de mercadorias há uma cisão entre o produto e o produtor.

Nessa circunstância, "o trabalho abstrato é a redução da capacidade produtiva humana a uma mercadoria, a força de trabalho, cujo preço é o salário" (LESSA, 2012, p.28).

Segundo Marx (2008, p.94):

A mercadoria é misteriosa simplesmente por encobrir as características sociais do próprio trabalho dos homens, apresentando-as como características materiais e propriedades sociais inerentes aos produtos do trabalho; por ocultar, portanto, a relação social entre os trabalhos individuais dos produtores e o trabalho total [...].

Na concepção marxista todo trabalho assalariado consiste na "[...] redução da capacidade produtiva humana a uma mercadoria, a força de trabalho, cujo preço é o salário" (LESSA, 2012, p.28), cujo objetivo é essencialmente a reprodução do capital. No entanto, nos dias atuais, a condição de assalariamento no Brasil agudiza o processo de precarização do trabalho, uma vez que, segundo a OCDE (2016), a taxa de desemprego no Brasil deverá atingir 11,3% no ano de 2016; condição que favorece o achatamento do salário, justificando a sua não elevação.

Assim, Antunes (2009) esclarece que nessa, entre outras dimensões, é absolutamente imprescindível a incorporação da diferenciação entre trabalho e trabalho mercadoria.

[...] uma coisa é conceber, com a eliminação do capitalismo, também o fim do trabalho abstrato, do trabalho estranhado; outra, muito distinta, é conceber a eliminação, no universo da sociabilidade humana, do trabalho

concreto, que cria coisas socialmente úteis e ao fazê-lo (auto) transforma o seu próprio criador (ANTUNES, 2009, p.211).

O trabalho mercadoria, consolidado no MPC, se divide em duas subcategorias: produtivo e improdutivo. Essa divisão está diretamente relacionada com a função social que exerce a reprodução social. Mesmo sendo ambas relevantes à reprodução do capital, elas são ontologicamente distintas. O trabalho mercadoria produtivo gera mais-valia, enquanto, o trabalho mercadoria improdutivo não gera a mais-valia.

O trabalho mercadoria produtivo não se restringe ao trabalho manual direto, mas incorpora a totalidade do trabalho social e do trabalho assalariado. É o trabalho que produz diretamente a mais-valia e que participa diretamente do processo de valorização do capital e, por isso, mantém um papel de centralidade no interior da classe trabalhadora. Enquanto o trabalho improdutivo, cujas formas de trabalho são utilizadas, como serviço, para o público ou para o capitalista, não constitui um elemento diretamente produtivo no processo de valorização do capital (ANTUNES, 2005).

O processo de trabalho produtivo no sistema capitalista, que gera um incremento excedente de mercadoria para o monopolizador dos meios de trabalho, não anula as determinações gerais do processo de trabalho, ou seja, produz produtos e mercadorias, como unidade de valor-de-uso e valor-de-troca, mas esse processo de trabalho é somente um meio para a valorização do capital (ANTUNES, 2004).

Conclui-se assim, que colocar o trabalho ontológico na condição de igualdade ao trabalho mercadoria é um equívoco perigoso e danoso a qualquer projeto sério de transformação da sociedade atual. Esse reducionismo, segundo Lessa (2012) leva a duas possibilidades: um nefasto retorno ao idealismo hegeliano e kantiano, que anula o papel central do trabalho na constituição do ser social, ou, pode cair no irracionalismo; negando assim, qualquer possibilidade de encontrar o fundamento último da existência social.

Divisão social do trabalho

É relevante colocar a questão da divisão social do trabalho. Certamente esta abordagem será de caráter abrangente, pois não é propósito deste artigo mergulhar nesta particularidade tão complexa e extensa. Porém, não abordá-lo seria incorrer em uma omissão que promoveria uma lacuna na pesquisa de problemas que se relacionam ao trabalho.

Para Marx (2008), a divisão social do trabalho sempre existiu, embora esta corresponda às condições materiais de cada grupo social em seu determinado momento

histórico. Estudos antropológicos demonstram que sociedades antigas organizavam a divisão ("natural") do trabalho social por sexo, idade, uma divisão fundada em base fisiológica. O processo de complexificação do modo de produção e das relações sociais, sobretudo a partir do século XVIII, alterou a base de estruturação da "nova" divisão do trabalho. Segundo Marx (2008), a "nova" divisão social do trabalho (forma clássica na manufatura) tem seu apogeu entre o século XVII e o último terço do século XVIII.

Todavia, Marx (2008) ressalta que esta divisão social do trabalho imposta pela manufatura estabelece uma distinção entre trabalho manual e trabalho intelectual, que se consolida no processo de expansão do MPC. A divisão entre trabalho manual e trabalho intelectual, próprio do MPC, coloca a força intelectual como propriedade de outrem que não o trabalhador produtivo, e como poder que os domina. Por isso, segundo Marx (2008), esse processo que se desenvolve na manufatura mutila o trabalhador, reduzindo-o a uma fração de si mesmo, e completa-se na indústria moderna, que faz da ciência uma força produtiva independente de trabalho, recrutando-a para servir ao capital.

Com o avanço exponencial da automação do processo produtivo na contemporaneidade é necessário colocar no centro do debate a divisão social do trabalho. Segundo Antunes (2009), esse debate deve passar pela distinção entre o trabalho vivo e morto e suas implicações para classe trabalhadora nos dias atuais. Para Antunes (2005) o trabalho morto se encontra corporificado no maquinário técnico-científico, aumenta a produtividade do trabalho com o objetivo de intensificar as formas de extração de sobretrabalho em um tempo cada vez mais reduzido, do qual necessita diretamente do trabalho vivo (humano), do seu saber científico e saber laborativo, já que as máquinas inteligentes não podem substituir/eliminar grande parte do trabalho vivo. É importante essa discussão nos dias atuais em razão da forte presença da tecnologia no processo produtivo, o que efetivamente promove dinamicidade na produção e aumenta a riqueza e intensifica a exploração do trabalhador.

Porém, para Marx (2008), embora o avanço tecnológico, pela transformação que impõe no processo produtivo, encurte e facilite o tempo de trabalho e represente uma vitória do homem sobre as forças da natureza; este avanço dentro do MPC impõe a intensificação da força de trabalho e o empobrecimento dos trabalhadores, não podendo assim, ser entendido como um avanço que esteja à disposição da classe trabalhadora.

Conforme Marx (2008, p.427):

Não é esse o objetivo do capital ["aliviar a labuta diária de algum ser humano"], quando emprega maquinaria. Esse emprego, como qualquer outro desenvolvimento da força produtiva do trabalho, tem por fim baratear as mercadorias, encurtar a parte do dia de trabalho da qual, precisa o trabalhador para si mesmo, para ampliar a outra parte que ele dá gratuitamente ao capitalista. A máquina é o meio de produzir mais-valia.

Para o pensador alemão a inserção das máquinas no processo produtivo no MPC é o elemento constitutivo central para o estabelecimento de uma nova forma de extração de mais valor. A contração do tempo de trabalho necessário para produzir impôs uma nova dimensão no processo, pois a diminuição da jornada de trabalho é compensada pelo capitalista na intensificação do tempo. Produzir mais em menor tempo, esta é a mais-valia relativa, segundo Marx. Esta perspectiva nega que a base de toda a sociedade humana seja o processo de trabalho ou, segundo Marx, o processo de produzir valores-de-uso; seres humanos unindo-se e utilizando conjuntamente das forças da natureza, fazendo com que estas possam satisfazer suas necessidades.

Para Lukács (2012, p.409): [...] "o valor em sentido econômico é o motor do processo da transformação em fato social daquilo que é puramente natural, é o motor do processo de consumação do homem em sua sociabilidade". O produto do trabalho deve satisfazer as necessidades humanas, ou seja, o trabalho deve ser útil e capaz de produzir as condições materiais necessárias (objetivas e subjetivas) que garantam a vida humana.

A nova morfologia do trabalho na sociedade contemporânea

Esta seção tem como objetivo analisar, apresentar e discutir as novas formas que o trabalho assume no final do século XX e início do século XXI. Este esforço é empreendido e justificado em razão da necessidade de compreender o processo de complexificação do trabalho em sociedades cujas forças produtivas alcançaram alto grau de desenvolvimento.

É também central compreender as influências dessas transformações sob o trabalho e os trabalhadores, pois, estes foram direta e indiretamente impactados pelas transformações no modelo produtivo. Esse movimento de transformações nos processos de produção (final do século XIX e início do século XX) tem seu momento inicial no fordismo, toyotismo (no final da primeira metade do século XX) e taylorismo (final do século XIX e início do século XX).

Embora o processo de reorganização do trabalho na sociedade contemporânea tem suas raízes históricas no fordismo, taylorismo e toyotismo. Isso, todavia, não exclui ou anula as ligações e relações históricas mais remotas desse processo e, por isso, começaremos o nosso percurso histórico seguindo o trajeto percorrido pelo pensador alemão Marx.

Sendo assim, o primeiro período histórico a ser considerado na trajetória da organização do trabalho, segundo Marx (2010), é o período manufatureiro. Nesse período, o modo de produção foi inicialmente revolucionado pela força de trabalho [humana] (MARX, 2010).

A manufatura é a forma clássica de cooperação fundamentada na divisão do trabalho. Essa forma característica do processo de produção capitalista abrange um período do século XVI ao último terço do século XVIII. A manufatura se estabelece de duas maneiras: cooperação simples, quando trabalhadores de ofícios diferentes e independentes trabalham em uma mesma oficina, sob o comando do mesmo capitalista e; cooperação complexa, que consiste, no processo em que o mesmo capital, reúne no mesmo local e ao mesmo tempo, a cooperação de trabalhadores de determinado ofício [mesmo ofício], decompondo-o em suas diferentes operações particulares [especialização da atividade] (MARX, 2008).

Conforme Marx (2008, p.393):

A manufatura, portanto, ora introduz a divisão do trabalho num processo de produção ou a aperfeiçoa, ora combina ofícios anteriormente distintos. Qualquer, que seja, entretanto, seu ponto de partida, seu resultado é o mesmo: um mecanismo de produção cujos órgãos são seres humanos.

Todavia, no processo industrial, a máquina como instrumental de trabalho, surge como uma força revolucionária. Marx (2008) expõe que matemáticos e mecânicos, a partir de economistas ingleses, consideram a ferramenta como uma máquina simples e, a máquina como uma ferramenta complexa, explicação que conforme Marx, não tem utilidade do ponto de vista econômico, porque não está constituída de elemento histórico. Para diferenciar a ferramenta da máquina, o pensador alemão afirma que a ferramenta é movida pela força humana e, a máquina por forças naturais como, animal, água, vento, etc.

Assim, importantes transformações foram ocorrendo ao longo do período capitalista no mundo do trabalho, em relação aos objetos de trabalho, meios de trabalho, ambientes de trabalho, mas, é importante deixar bem claro que a força de trabalho, sempre foi e sempre será a força humana, em qualquer época histórica.

As modificações no mundo do trabalho, não transfiguraram somente o trabalho, seu sentido ontológico inicial, mas, concomitantemente o trabalhador, à medida que este dentro desse novo contexto, se viu ou se vê sujeitado a vender sua força de trabalho para o capitalista.

Antunes (2005) também explicita a necessidade de compreensão no que se refere à nova morfologia do trabalho, que deve ser compreendida a partir de um novo carácter multifacetado do trabalho, o qual vem se organizando na sociedade contemporânea. Um

trabalho multifacetado e com diferentes potencialidades na nossa era, reconfigurou o trabalho e a classe trabalhadora.

Nas últimas décadas novas transformações e metamorfoses puderam ou podem ser observadas no mundo do trabalho, principalmente nos países capitalistas avançados, mas, com repercussões significativas nos países da América Latina, África e Ásia. Houve uma diminuição da classe operária tradicional, mas segundo Antunes (2009) houve uma subproletarização do trabalho, resultado da heterogeinização, complexificação e fragmentação do trabalho.

A complexificação da sociedade moderna e do sistema capitalista gera no mundo do trabalho e, no mercado de trabalho profundas mudanças. Antunes (2010) ressalta as diversas transformações que vem acontecendo no mundo do trabalho, incluindo nesse contexto o Brasil, no processo produtivo, industrial e de serviços, caracterizados neste período histórico pelo processo de mundialização, transnacionalização e financeirização dos capitais.

Essas novas estruturações, baseadas na superexploração da força de trabalho, se caracterizam pela articulação entre baixos salários, jornada de trabalho prolongada e de forte intensidade em seus ritmos, entre outros fatores e condições determinantes da precarização de trabalho. O capitalismo na década de 1950 e, particularmente, no período pós-64, desenvolveu uma dupla estrutura produtiva, uma primeira voltada para a produção de bens duráveis, para um mercado interno e uma segunda produção voltada para a exportação. Em seu dinamismo interno, o padrão de acumulação, se organizou por meio de um processo de superexploração da força de trabalho.

Em 1980, são observados novos padrões organizacionais e tecnológicos, novas formas de organização social e sexual do trabalho. Nesse período a reestruturação produtiva caracterizou-se pela diminuição dos custos por meio da redução da força de trabalho. A necessidade de aumento da produtividade ocorreu por meio da redução dos trabalhadores, aumento da intensidade da jornada de trabalho, surgimento dos círculos de controle de qualidade e dos sistemas de produção *just-in-time* e *Kanban*⁵. Na década de 90 ocorreu uma reestruturação produtiva do capital de forma intensa no Brasil.

Nesse mesmo período iniciaram movimentos de mudanças geográfico-espaciais, ou seja, um processo de descentralização produtiva, caracterizado pela recolocação industrial, buscando desta forma, uma menor remuneração da força de trabalho, um aumento evidente do agravo da superexploração.

⁵Elementos que fizeram parte da reestruturação produtiva na década de 1980 mediante a necessidade de elevação na produtividade (ANTUNES, 2010, p. 16).

Na sociedade capitalista o trabalho assume um caráter alienado (*Entfremdung*). O processo de trabalho se transforma em um meio de subsistência e a força de trabalho se transforma em uma mercadoria com uma finalidade específica, a criação de mercadorias objetivando a valorização do capital.

O processo de trabalho inserido no sistema capitalista intensifica uma desrealização do ser social e o produto, resultante do processo de trabalho, aparece ao trabalhador como um ser alheio e estranho ao produtor. Este processo de alienação (*Entfremdung*) do trabalho ou também denominado como processo de estranhamento (*Entfremdung*), não ocorre somente em relação ao resultado do processo de trabalho, mas, também ocorre no próprio processo de produção, do qual se torna já alienado.

Para compreender o processo de alienação e estranhamento, a que está submetido à classe trabalhadora no MPC, é necessário retomar o conceito de classe trabalhadora na perspectiva marxiana.

É importante destacar, que inseridos no atual modo de produção se encontram também os trabalhadores improdutivos, cujas formas de trabalho são realizadas por meio da prestação de serviços, não representando deste modo, um elemento direto no processo de valorização do capital e na produção da mais-valia.

Na contemporaneidade as transformações tecnológicas determinaram mudanças estruturais nos processos produtivos com profundas consequências para classe trabalhadora. Nesse contexto, houve significativa redução do trabalho manual direto, embora, este não possa ser erradicado e, um aumento representativo no trabalho morto, maquinários, articulado com a ampliação do trabalho qualificado, multifuncional e dotado de maior dimensão intelectual, no processo de criação de valores. Dessa forma, se intensifica o sobretrabalho, em um tempo cada vez menor, impondo assim, formas precarizadas de trabalho (ANTUNES, 2009).

Segundo Antunes (2009), para um entendimento ampliado sobre a classe trabalhadora hoje, é necessário compreender esta classe como sendo o conjunto de seres sociais assalariados e desprovidos dos meios de produção, ou seja, o conjunto de seres sociais que vivem da venda da força de trabalho. A atual morfologia da classe trabalhadora é ainda mais fragmentada e mais heterogênea do que aquela que predominou nos anos de apogeu do taylorismo e do fordismo.

O processo de enxugamento de trabalho associado às mutações tecnológicas ressaltadas por Antunes (2010) tem contribuído para a intensificação do tempo de trabalho,

entre outros fatores, o que acaba por desencadear ou agravar processos de adoecimento do trabalhador.

Para Antunes (2010), a baixa remuneração da força de trabalho, auxiliou na atração do fluxo de capital externo produtivo em nosso país, pois, o interesse de capitais nacionais e transnacionais, se configura na interação da força de trabalho qualificada, preparada para atuar sobre os equipamentos informacionais, com salários inferiores aos percebidos nas economias mais avançadas, sendo este, mais um dos fatores que evidenciam claramente as condições de trabalho fortemente precarizadas.

Ainda abordando as modificações presentes no atual sistema capitalista e, as correlações existentes entre o trabalho e as novas exigências da lei do valor, Antunes defende que:

[...] a sociedade do capital e sua lei do valor necessitam cada vez menos trabalho estável e cada vez mais das diversificadas formas de trabalho parcial ou part time, terceirizado, que são em escala crescente, parte constitutiva do processo de produção capitalista (ANTUNES, 2009, p.119).

Atualmente no Brasil, o governo interno de Michel Temer vem intensificando o ataque a classe trabalhadora, impondo de forma contundente uma política de privatização do setor público, flexibilização da Lei Trabalhista e, com o apoio do Congresso Nacional, retirando direitos.

Vale destaque ainda para o fato que os trabalhadores, dos setores públicos e privados, na particularidade do Brasil, estão sendo ameaçados pela perda de direitos trabalhista; caso da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 241/2016, Regulamentação da terceirização sem limite permitindo a precarização das relações de trabalho (PL 4302/1998 – Câmara, PLC 30/2015 – Senado, PLS 87/2010 – Senado), Redução da idade para início da atividade laboral de 16 para 14 anos, (PEC 18/2011 – Câmara), Instituição do Acordo extrajudicial de trabalho permitindo a negociação direta entre empregado e empregador (PL 427/2015 – Câmara), Impedimento do empregado demitido de reclamar na Justiça do Trabalho (PL 948/2011 – Câmara e PL 7549/2014 – Câmara), Suspensão de contrato de trabalho (PL 1875/2015 – Câmara), Prevalência do negociado sobre o legislado nas relações trabalhistas (PL 193/2012 – Câmara), Prevalência das Convenções Coletivas do Trabalho sobre as Instruções Normativas do Ministério do Trabalho (PL 7341/2014 – Câmara), Livre estimulação das relações trabalhistas entre trabalhador e empregador sem a participação do sindicato (PL 8294/2014 – Câmara), Regulamentação do trabalho intermitente por dia ou hora (PL 3785/2012 – Câmara), Estabelecimento do Código de Trabalho (PL 1463/2011 – Câmara), Redução da jornada com redução de salá-

rios (PL 5019/2009 - Câmara), Vedação da ultratividade das convenções ou acordos coletivos (PL 6411/2013 – Câmara), Criação de consórcio de empregadores urbanos para contratação de trabalhadores (PL 6906/2013 – Câmara), Regulamentação da emenda constitucional 81/2014, do trabalho escravo, com supressão da jornada exaustiva e trabalho degradante das penalidades previstas no Código Penal (PL 3842/2012 - Câmara, PL 5016/2005 - Câmara e PLS 432/2013 - Senado), Estabelecimento do Simples Trabalhista criando outra categoria de trabalhador com menos direitos (PL 450/2015 – Câmara), Extinção da multa de 10% por demissão sem justa causa (PLP 51/2007 – Câmara e PLS 550/2015 – Senado), Susta a Norma Regulamenta 12 sobre Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos(PDC 1408/2013 – Câmara e PDS 43/2015 – Senado), Execução trabalhista e aplicação do princípio da desconsideração da personalidade jurídica (PL 5140/2005 – Câmara), Deslocamento do empregado até o local de trabalho e o seu retorno não integra a jornada e trabalho (PL 2409/2011 - Câmara), Susta Norma Regulamentadora 15, do Ministério do Trabalho, que regula as atividades de trabalhadores sob céu aberto (PDC 1358/2013 – Câmara), Susta as Instruções Normativas 114/2014 e 18/2014, do Ministério do Trabalho, que disciplinam a fiscalização do trabalho temporário (PDC 1615/2014 - Câmara), Estabelecimento da jornada flexível de trabalho (PL 2820/2015 -Câmara e PL 726/2015 – Câmara), Estabelecimento do trabalho de curta duração (PL 3342/2015 - Câmara), Transferência da competência para julgar acidente de trabalho nas autarquias e empresas públicas para a Justiça Federal (PEC 127/2015 – Senado), Aplicação do Processo do Trabalho, de forma subsidiária, as regras do Código de Processo Civil (PL 3871/2015 – Câmara), Reforma da execução trabalhista (PL 3146/2015 – Câmara).

Embora Antunes afirme que uma das formas de precarização do trabalho no MPC sejam os baixos salários, é de fundamental importância, ressaltarmos que muitos autores como Marx, Engels, Lenin, Lukács, Mészáros entre outros, argumentavam que,

[...] o problema da exploração do homem pelo homem não está no valor dos salários, mas na própria existência de salários. A finalidade do trabalho convertido em mercadoria é produzir mercadorias. E, na produção das mercadorias já está determinado como se dará a distribuição da riqueza: o capital ficará com a mais-valia e os assalariados com os salários. A exploração não tem fundamento no baixo valor dos salários, mas na própria existência dos salários (LESSA e TONET, 2012, p.30).

Concluímos, portanto, que as intensas transformações no mundo do trabalho no MPC não favorecem a classe trabalhadora e nega o sentido ontológico do trabalho, se constituindo assim, em uma contradição antagônica. Pois, "as novas formas de emprego e de contratação, a informalidade, as novas tecnologias, formas gerais e organizacionais surgem e se

desenvolvem tão somente à medida que facilitam a intensificação da exploração pelo capital" (LESSA, 2007, p. 346).

Para fim de reflexões

Embora o Brasil passe por uma profunda crise social, ética, econômica e política, própria da crise estrutural do capital, esse é um movimento que exige esforço no sentido de desvelar as razões reais que impõem sobre a classe trabalhadora esse processo de exploração e expropriação. As causas gerais já são em muito conhecidas, porém, é preciso compreender na particularidade do fenômeno social a relação causal. Para compreenderemos a crise estrutural do capital no Brasil é necessário voltar à história e analisar o caráter destrutivo do capital.

O desafio consiste em encontrar, no movimento real, as razões que levam o capital a destruir as fontes de riqueza: o trabalho e a natureza. Tendo clareza que o momento não nos permite conclusões sobre todas essas questões elencadas, centramos nosso foco, nessa discussão, na ausência do trabalho enquanto fundante e ontológico do ser social, perda da especificidade ontológica e a superposição do trabalho enquanto mercadoria no MPC. Essa ausência pode configurar um caráter reformista do movimento social em razão do distanciamento da consciência revolucionária, tão necessária para o enfrentamento ao MPC.

Todo esse processo induz a classe trabalhadora e os movimentos sociais a lutar não contra o capital, mas a lutarem para conquistar melhorias pontuais sem colocar em questão a ordem social capitalista. A superação de toda forma de exploração e dominação do homem pelo homem, o projeto de construção de uma sociedade igualitária foram substituídas por reformas particulares.

Se perdermos o sentido ontológico do trabalho ou o colocarmos no plano secundário em relação às outras práxis sociais, além de perder a dimensão revolucionária do proletariado, anularemos a condição de historicidade do homem. Sendo assim, o trabalho no sentido ontológico não é uma opção, mas, uma condição *Sine qua non* em processo que se pretenda revolucionário.

Assim, ratificamos a necessidade da inserção, no debate, das questões referentes ao trabalho no seu sentido ontológico e sua reconfiguração no MPC, se pretendemos a superação do modelo societal capitalista. O momento histórico que vivemos exige-nos reflexão-ação que visem a superação do atual modelo de sociedade, um modelo fundado na exploração, expropriação, ódio e violência simbólica e material.

Referências

ANTUNES, Ricardo. A dialética do trabalho. São Paulo: Expressão Popular, 2004. 160 p.

ANTUNES, Ricardo; SILVA, Maria Aparecida Moraes. O avesso do trabalho. Volume I. São Paulo: Expressão Popular, 2010. 336 p.

ANTUNES, Ricardo. Os sentidos do trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo: Boitempo, 2009. 287 p.

LESSA, Sérgio. Para compreender a ontologia de Lukács. Ijuí: Unijuí, 2007. 231 p.

LESSA, Sérgio; TONET, Ivo. Proletariado e sujeito revolucionário. São Paulo: Instituto Lukács, 2012. 110 p.

LESSA, Sergio. Mundo dos homens: trabalho e ser social. São Paulo: Instituto Lukács, 2012. 254 p.

LESSA, Sergio. Trabalho e proletariado no capitalismo contemporâneo. São Paulo. Cortez, 207. 359p.

LUKÁCS, Gyorgy, 1885-1971. Para uma ontologia do ser social. São Paulo: Boitempo, 2012. 434 p.

MARX, Karl. O capital: crítica da economia política: Livro I. Volume I. 27° ed. Rio de janeiro: Civilização Brasileira, 2008. 571 p.

PEREIRA, M. A. Os desafios da classe trabalhadora na crise do bloco histórico hegemônico no início do século XXI (109-128). In: A Categoria bloco histórico em Antonio Gramsci: apontamentos, estudos e reflexões. Rio Grande: Luis Fernando Minasi Ed., 2012. p.109-128.

PIANA, Maria Cristina. As políticas sociais no contexto brasileiro: natureza e desenvolvimento. In: A construção do perfil do assistente social no cenário educacional. São Paulo, Editora UNESP, 2009.

TONET, Ivo. Sobre as atuais manifestações. Disponível em:< http://ivotonet.xpg.uol.com.br/arquivos/Sobre_as_atuais_manifestacoes.pdf>, consulta em 12 de set. 2105. 7p.